



# PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



## BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

### EDIÇÃO Nº 1456 - 20 DE AGOSTO DE 2024

#### PODER LEGISLATIVO

##### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

##### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

### DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### EXPEDIENTE

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2727 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

#### EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07	10.122.0010.2.003	162	33.90.92	2.500.95	960.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de agosto de 2024.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

#### SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.42	00.04.122.0073.2.222	863	33.90.39	1.749,00	115.500,00
02.42	00.04.122.0073.2.222	863	33.90.39	2.749,00	169.369,70
02.42	00.04.122.0073.2.222	863	31.90.39	1.501,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>302.869,70</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.42	00.04.122.0073.2.222	864	33.90.46	1.1749,00	90.000,00
02.42	00.04.126.0073.1.172	870	44.90.50	2.749,00	73.000,00
02.42	00.04.122.0073.2.222	875	33.90.36	2.749,00	7.369,70
02.42	00.04.122.0073.2.222	875	33.90.36	1.749,00	25.500,00
02.42	00.04.122.0073.2.222	875	33.90.36	1.501,00	18.000,00
02.42	00.15.453.0072.2.231	874	33.90.39	2.749,00	89.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>302.869,70</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de agosto de 2024.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECRETO Nº 2729 DE 20 DE AGOSTO DE 2024 .

#### Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.122.0010.2.010	421	31.90.94	1.500,99	4.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	132	31.90.92	1.500,99	3.500,00
02.01	04.122.0010.2.010	32	31.90.92	1.500,99	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.122.0010.2.010	422	33.90.08	1.500,99	4.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	134	33.90.49	1.500,99	3.500,00
02.01	04.122.0010.2.010	33	31.90.94	1.500,99	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.500,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de agosto de 2024.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEO DE DEUS N° 829 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.365.232,24	2.240.451,90	1.910.349,30	3.695.344,92
37	CIC BRADESCO - FMS 26.069-6 - ORD ABERTURA EM 02/01/13 (AG. 855-9 - CIC. 26069-6)	M	3.365.232,24	33.408,64	1.176.391,47
59	BCO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG. 0942-3 - CIC. 53496-X)	M	0,00	2.207.053,34	733.957,83
2.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.450.503,41	5.024.428,63	426.154,78
59	BCO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG. 0942-3 - CIC. 53496-X)	M	0,00	5.450.503,41	5.024.428,63
TOTAL		3.365.232,24	7.691.045,39	6.934.777,93	2.222.249,41
TOTAL APLICAÇÃO		0,00	2.668.886,85	3.959.137,14	1.899.250,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEO DE DEUS N° 829 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

#### BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
		Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.500.95		3.695.344,92	0,00	583.237,11	2.985.008,16
	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	710.336,76	
2.500.95		426.154,78	0,00	4.689.881,96	426.154,78
	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		4.121.499,70	0,00	5.473.119,07	3.411.162,94
		0,00	0,00	710.336,76	

### DECRETO Nº 2728 DE 20 DE AGOSTO DE 2024 .

#### Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

## DECRETO Nº 2730 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2024 de exercícios anteriores, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor
62	892	2023	6743/19	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.	2.749.00	200.163,37

**Art. 2º** - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de agosto de 2024.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETO Nº 2731 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/23;

Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2024, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTE	Valor
02.06	15.451.0004.1.006	44.90.51	144	2.749.00	520.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de agosto de 2024.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 828 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.080.470,04	112.920.001,26	205.504.670,80	22.495.800,50
9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-4)	V 68.888.091,63	100.320.054,24	165.464.456,64	3.947.689,03
19	CEF ROY/ALTES (AG: 4854 - C/C: 0002-0)	V 48.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78	18.533.614,48
30	C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9508-5)	M 15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - C/C: 999999)	M 3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
62	CEF - FMS CONVÊNIO Nº 9412862020 (AG: 4854 - C/C: 071013-3)	M 0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
63	CEF - FMS CONVÊNIO Nº 9214552021 (AG: 4854 - C/C: 071016-8)	M 0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.833.317,11	32.290.492,29	71.342.824,92
9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-4)	V 0,00	69.420.510,31	31.812.901,26	37.618.609,05
19	CEF ROY/ALTES (AG: 4854 - C/C: 0002-0)	V 0,00	34.188.395,68	477.591,03	33.710.774,65
30	C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9508-5)	M 0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
TOTAL		3.386,01	216.553.318,37	237.795.171,09	21.488,71
TOTAL APLICAÇÃO		116.077.092,03	367.075.943,61	335.815.978,09	93.817.126,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 828 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.887.835,93	97.638.129,19	70.174.741,42	19.581.443,80
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20	687.804,73
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.342.824,92	0,00	14.587.343,60	56.755.481,32
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	6.970.694,77
PRECATÓRIO ESPECIAL					710.848,50
TOTAL GERAL		94.030.499,75	97.638.129,19	84.742.085,10	84.584.422,35
		8.857.690,70	0,00	1.299.191,20	7.557.509,50

## DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO DE 19/08/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

PROCESSO Nº 10.708/2023 – Recorrente: FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA - Realizar e dar ciência da correção do Acórdão 01-2024.

Na qualidade de Presidente do CMC, considerando as particularidades do caso concreto bem como a natureza do Recurso de Ofício previsto no novo CTM, necessária se faz a correção do Acórdão em apreço, no sentido de:

Onde se lê “DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO”;

Leia-se “NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO”.



**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO 8525/2022

CONTRATO 50/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, e a empresa RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guapimirim.

**VALOR:** R\$ 767.320,98 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

MAYARA BARROSO DE FARIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitação:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**

Tipo: **Técnica e Preço**

Processo: nº 2100/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DE SEUS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**Firma Vencedora:** Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda, CNPJ/CPF nº 04.138.886/0001-95, situada na Rua Paulistânia, nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo – SP. CEP 05440-000, com o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Local: Guapimirim, 20 de agosto de 2024.



José Lucas Braga Alves  
Secretário de Urbanismo e  
Regularização Fundiária  
Mat: nº 136878312





2024

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital